



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 13/2026

QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 02 DE ABRIL DE 2026



(FI 066 BI Nr 13 10º BBM, de 02 de Abril de 2026)

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
27/03/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Stüpp
28/03/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Cap BM Vilela
29/03/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Cap BM Timmermann
30/03/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Cap BM Vilela
31/03/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Cap BM Roberto
01/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Schuhmacher
02/04/2026	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM De Paula

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Dispensa do Serviço - Desconto em Banco de Horas

Na solicitação realizada através do Ofício nº 23-26-10º BBM, de 27 de março de 2026, do Major BM Mtcl 928536-9 Felipe Pires Silva, Comandante da 3ª/10º BBM – Biguaçu-SC, onde solicita dispensa para desconto em banco de horas, no expediente do dia 31 de março de 2026, para tratar de assuntos de interesse particular. Despacho: 1. De acordo 2. Publicar em BI 3. Inserir no SIGRH. São José-SC, 27 de março de 2026. Assina: Major BM VICTOR JOSÉ POLLI - Subcomandante do 10º BBM. SGPE CBMSC nº 00001299/2026. (Transcrição do BI nº 13 da 3ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 31/03/2026 do 3º Sgt BM Mtcl 930131-3 Ighor Malter Martins, do 1º/3º/2ª/10º BBM – RANCHO QUEIMADO-SC. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

A 02/04/2026 do 3º Sgt BM Mtcl 932428-3 Jackson Jacques, do 1º/2ª/10º BBM – PALHOÇA-SC. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

Férias Regulamentares– Usufruto

A 02/04/2026 do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921289-2 Edgar Espíndola, do 1º/2ª/10º BBM – PALHOÇA-SC. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)



(FI 067 BI Nr 13 10º BBM, de 02 de Abril de 2026)

Dispensa do Serviço - Desconto em Banco de Horas

Foi concedido ao 1º Sgt BM Mtcl 922800-4 Reinaldo Barbosa Sabino, do 1º/1ª/10º BBM – São José-SC, dispensa do serviço operacional no dia 03 de abril de 2026, 24hs, para desconto em banco de horas. Dou o seguinte despacho: 1. Autorizo; 2. Inserir no SIGRH; e 3. Publicar em BI. Quartel em São José-SC, 20 de março de 2026. Assina: Capitão BM ANDRÉ PERERIRA CANEVER - Comandante do 1º/1ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 13 da 1ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 31/03/2026 da Sd BM Mtcl 615397-6 Juliani Peruchi, do 1º/2ª/10º BBM – PALHOÇA-SC. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

A 31/03/2026 do Cb BM Mtcl 931759-7 Fernando Barcellos Teixeira, do 1º/2º/2ª/10º BBM – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

A 02/04/2026 do Cb BM Mtcl 691899-9 Rodrigo Mendonça da Silveira, do 1º/1º/2ª/10º BBM – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-SC. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

Férias Regulamentares – Usufruto

A 02/04/2026 do Cb BM Mtcl 933561-7 Willian Muniz Garcia, do 1º/2ª/10º BBM – PALHOÇA-SC. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

Licença Paternidade – Concessão

Concessão de 15 (quinze) dias a 29/03/2026 do Cb BM Mtcl 932359-7 Roger Farias da Silva, do 1º/2ª/10ºBBM – PALHOÇA-SC, por ter nascido sua “filha” REBECA DE JESUS DA SILVA, Certidão de Nascimento, Matrícula 107532 01 55 2026 1 00162 040 0052163 34. 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça-SC, 30 de março de 2026. Assina: Major BM MURILO PEDRO DEMARCHI - Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 13 da 2ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

Serviço de Saúde - Homologação de Atestado Médico, Portaria 310-CBMSC-2024

Na solicitação contida em requerimento do Cb BM Mtcl 929594-1 Fernando Silva Noronha, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, para homologação de atestado médico de 5 (cinco) dias de afastamento do serviço, a contar de 27 de março de 2026, conforme Portaria 310-CBMSC-2024. Despacho: 1. defiro; 2. inserir no SIGRH; 3. publicar em Boletim Interno; 4. preencher Formulário informativo da DiSPS; e 5. arquivar. Quartel em Biguaçu-SC, 30 de março de 2026. Assina: Major BM FELIPE PIRES SILVA - Comandante da 3ª/10º BBM. SGPe CBMSC nº 00001557/2026. (Transcrição do BI nº 13 da 3ª/10º BBM de 02 de abril de 2026)

Portaria

PORTARIA Nº 06/1ªRBM/CBMSC, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O **COMANDANTE DA 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**, em conformidade com o prescrito na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CmdoG, resolve:

Art. 01º - Nomear, para compor a Força Tarefa do 10º Batalhão de Bombeiros Militar (FT-10), os seguintes bombeiros militares:

1º Ten BM Mtcl 988757-1 Mateus Henrique Schuhmacher Valério

1º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder Alves Costa



(FI 068 BI Nr 13 10º BBM, de 02 de Abril de 2026)

1º Sgt BM Mtcl 922800-4 Reinaldo Barbosa Sabino
2º Sgt BM Mtcl 929266-7 Cauim Tainã Lopez Serratti Queirolo
3º Sgt BM Mtcl 927775-7 Gabriela Kassandra Luiz Colossi
3º Sgt BM Mtcl 931813-5 Max Lorivaldo Marques
3º Sgt BM Mtcl 933513-7 Willian Valdeley Marques
3º Sgt BM Mtcl 927164-3 José Roberto da Rosa
3º Sgt BM Mtcl 931786-4 Daniel Roger de Oliveira
3º Sgt BM Mtcl 931740-6 Leonardo Clailton Franco
3º Sgt BM Mtcl 932313-9 Ary Candido Martins Neto
3º Sgt BM Mtcl 931845-3 Rafael Bernardo Freitas
Cb BM Mtcl 929647-6 Diego Getúlio Inácio
Cb BM Mtcl 931612-4 Gabriel Venson
Cb BM Mtcl 931769-4 Thiago Cardoso Macedo
Cb BM Mtcl 931668-0 Andrei Leandro Mello
Cb BM Mtcl 931741-4 Estevão Sagas Marques
Cb BM Mtcl 930618-8 Emerson Luiz da Silva
Cb BM Mtcl 692110-8 Filippe Xavier
Cb BM Mtcl 692167-1 Bruno Bloot

Art. 02º - Nomear o 1º Ten BM Mtcl 988757-1 Mateus Henrique SCHUHMACHER Valério e o 1º Ten BM Mtcl 379019-3 Uelder ALVES da Costa para serem Comandante e Subcomandante da FT-10, respectivamente.

Art. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 04º - Publique-se em Boletim Interno do 10º BBM.

Art. 05º - Revogam-se as disposições em contrário. Quartel em Florianópolis-SC, 30 de março de 2026. Assina: Cel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR - Comandante da 1ª RBM/CBMSC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Solução de Inquérito Policial Militar

SOLUÇÃO DO IPM Nº 04/2026/CBMSC

Após análise dos autos do IPM nº 04/2026/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a viatura ABTR-195, do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, conduzida pelo 3º Sargento BM Mtcl 927110-4 JAILSON MARINHO DE MELO, e a motocicleta placas IUR8E85, conduzida pelo civil Renan da Costa Fonseca, ocorrido no dia 27 de janeiro de 2026, no município de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

Considerando os elementos colhidos no curso da instrução, especialmente os depoimentos das testemunhas, do indiciado e da própria vítima, bem como o boletim de ocorrência e demais documentos acostados aos autos, os quais demonstram que a guarnição encontrava-se em deslocamento regular de serviço, realizando manobra de conversão à esquerda devidamente sinalizada e precedida de parada para aguardar condições seguras de execução;

Considerando que restou evidenciado que o motociclista trafegava pelo corredor formado entre veículos parados, em local de reduzida visibilidade para o condutor da viatura, realizando ultrapassagem irregular pela lateral esquerda, vindo a colidir com o caminhão no momento em que este iniciava a manobra de ingresso no posto de abastecimento;



(FI 069 BI Nr 13 10º BBM, de 02 de Abril de 2026)

Considerando, ainda, que a própria vítima reconhece a dinâmica do acidente e a inexistência de culpa exclusiva por parte do condutor da viatura, bem como o entendimento da guarnição policial militar no sentido de caracterização de ultrapassagem irregular;

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão do encarregado, por entender que não restaram configurados indícios de autoria e materialidade de crime militar por parte do 3º Sargento BM Mtcl 927110-4 JAILSON MARINHO DE MELO, tratando-se de acidente de trânsito decorrente de circunstâncias fáticas sem relevância penal.

2. Determinar ao Corregedor Setorial do 10º BBM que:

2.1 Publique esta Solução em Boletim Interno;

2.2 Insira os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);

2.3 Proceda ao arquivamento do feito no âmbito da Corregedoria Setorial do 10º BBM. Quartel em São José-SC, data da assinatura digital. Assina: Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS - Comandante do 10ºBBM.

Quartel em São José-SC, 02 de ABRIL de 2026.

Tenente-Coronel BM ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS

Comandante do 10º BBM

CBMSC 000874-2026

Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4UQ8QT08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABEL IVANKA KRETZER SANTOS (CPF: 061.XXX.679-XX) em 08/04/2026 às 15:49:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 15:32:13 e válido até 22/02/2119 - 15:32:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDg3NF84NzhfMjAyNi80VVE4UVQwOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000874/2026** e o código **4UQ8QT08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.